PROJETO DE LEI Nº 216/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

02 – Poder Executivo	
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
04.122.0003-2.004.000 – Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinarios Livres	
(0040) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 100.000,00

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010-2.006.000 – Proc. Org. Manut. Ativ. Administrativa	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinarios Livres	
(0049) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinarios Livres	
(0077) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 150.000,00

02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Atividades Adm. Sec. Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinarios Livres	
(0283) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00

TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será realizada a anulação externa de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-1.001.000 – Reforma e Restauração do Prédio da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(0001) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00

01.031.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(0004) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	R$ 100.000,00
(0006) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
(0008) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
(0009) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00

TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 I, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, concomitante com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes da anulação externa de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, especificamente os recursos orçamentários disponibilizados pelo legislativo municipal o qual será utilizado para dar continuidade aos projetos em andamento implantados pela administração municipal, buscando proporcionar o bem estar e melhor qualidade de vida a população apucaranense.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL